



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

DECRETO Nº 03/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Câmara Municipal de Curral Velho/PB, devido ao Coronavírus, previstas no Decreto Municipal nº 01/2020 e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a grave situação de saúde constatada em todo o Planeta devido ao alastramento da contaminação do Coronavírus - Covid-19.

Considerando ainda, mais recentemente, aparecendo alguns casos confirmados de contaminação através de pessoas que vieram dos estados do Sudeste do nosso país e que se encontram em municípios da nossa região.

Considerando que já há caso confirmado de infecção pelo vírus em município do Vale do Piancó, com distância não superior a 100 km, e que mantém intercâmbio cultural, familiar, comercial, empresarial, com pessoas residentes no nosso município.

Considerando a necessidade de se prevenir do alastramento da contaminação do vírus, acolhendo-se as orientações dos órgãos de saúde advindas das esferas estadual e federal.

Considerando que a saúde pública está acima de qualquer outra atividade sob a responsabilidade da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as suspensões de atividades sob a responsabilidade da Câmara Municipal devido ao Coronavírus, previstas no Decreto Municipal nº 01/2020, até o dia 15/05/2020.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido pelo *caput* deste artigo poderá ser estendido, caso seja necessário, considerando-se os argumentos expostos no Decreto 01/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Art. 2º. Fica prorrogada para o dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano a nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, os quais foram devidamente convocados pelo Edital de Convocação nº 01/2020.

Parágrafo Único. A data estabelecida no *caput* deste artigo poderá ser estendida, caso seja necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de abril de 2020.

Cleonaldo Leite de Góis
Presidente